

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2022

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.º 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade n.º 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 5/2022, publicado no DOE de , processo administrativo n.º 286/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de MATERIAL AMBULATORIAL, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão n.º 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do(s) objeto(s), a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOVANI COCCO ANTUNES
CPF/CNPJ: 69688443034
Assinado em: 03/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

ANEXO I



2210950 - DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT.					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8 ESTERIL, ATOXICA, BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CX	500,0000	10,5800	5.290,00
3	ATADURA CREPE DE 06 CM X 1,8MTS Atadura crepom 06 cm - 13 fios/cm², sem desfiamento lateral - comprimento 1,8m em repouso, composição 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, de acordo com abnt - nbr 14056 e portaria 106/2003 inmetro. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	500,0000	4,5800	2.290,00
4	ATADURA CREPE DE 12 CM X 1,8MTS Atadura crepom 12 cm - 13 fios/cm², sem desfiamento lateral - comprimento 1,8m em repouso, composição 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, de acordo com abnt - nbr 14056 e portaria 106/2003 inmetro. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	500,0000	8,3600	4.180,00
5	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 MTS Atadura crepom 15 cm - 13 fios/cm², sem desfiamento lateral - comprimento 1,8m em repouso, composição 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, de acordo com abnt - nbr 14056 e portaria 106/2003 inmetro. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	500,0000	10,4600	5.230,00
Total do Fornecedor:					16.990,00
2219976 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI EPP					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	ATADURA ELÁSTICA 12 CM X 2,2 M, PACOTES COM 12 UNIDADES	PCT	1.000,0000	14,2800	14.280,00
7	ATADURA ELASTICA 5X2,2 atadura elastica 5x2,2 C/ 12 ROLOS	PCT	1.000,0000	7,0000	7.000,00
9	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO	UN	500,0000	4,6500	2.325,00
Total do Fornecedor:					23.605,00
2210950 - DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT.					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
12	FITA MICROPORE 5X10 ROLOS DE FITA MICROPORE MEDINDO 5CM X 10MT CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTETICO QUIMICAMENTE INERTE, COM CAPA HIPOALERGIA COM CORTE UNIFO	UN	5.000,0000	4,7900	23.950,00
Total do Fornecedor:					23.950,00
2219917 - CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	FITAS PARA HGT FREE CAIXA C/50 UNIDADES	CX	200,0000	28,0000	5.600,00
Total do Fornecedor:					5.600,00
2219976 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI EPP					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO, FRASCOS DE 1 LITRO. PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR	FR	200,0000	3,2700	654,00
Total do Fornecedor:					654,00
2210950 - DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT.					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
16	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO COM TEMPO DE INCUBAÇÃO DE 24 HORAS PARA RESULTAOS E MUDANÇA DE COR POR PH, IDEAL PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR A 121° c A 135°C POR GRAVIDADE, PRÉ VÁCUO E FLASH. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 106 OU 105 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS). ATCC 7953. NO RÓTULO EXISTE UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA A COR DE ROSA PARA MARROM QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,0000	23,9400	4.788,00
Total do Fornecedor:					4.788,00
2219976 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI EPP					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

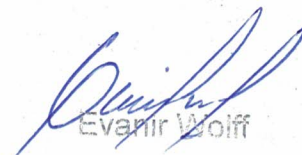
Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

17	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 BROWNE DE MIGRAÇÃO INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121 A 134°. O INDICADOR DETECTA OS TRÊS PARÂMETROS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. OS TRÊS PARÂMETROS SÃO: TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. A BARRA ESCURA MIGRA ATRAVÉS DA ÁREA DE REJEITAR E PASSA PARA A ÁREA ACEITAR APÓS EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURADO SECO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200,0000	70,2000	14.040,00
18	OLEO TCM (1L)	LTO	200,0000	28,9500	5.790,00
19	POMADA SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA COM 250 UI/G 15 GRAMAS (TUBOS)	TBO	2.000,0000 0	2,3400	4.680,00
Total do Fornecedor:					24.510,00
18919 - VIDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI EPP					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
21	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSANA 1.000 ML	UN	500,0000	22,0000	11.000,00
Total do Fornecedor:					11.000,00
2219917 - CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
22	SERINGA HIPODERMICA 20 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SPLIP SEM ROSCA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO.. REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,0000	59,7800	1.195,60
Total do Fornecedor:					1.195,60
2219976 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI EPP					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
25	VASELINA LIQUIDA 1000ML VASELINA LIQUIDA GRAU USP, FÓRMULA QUÍMICA CNH ₂ N+2, LÍQUIDO, OLEOSO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO QUASE ISENTO DE FLUORESCÊNCIA, INODORO E INSÍPIDO, EMBALAGEM DE 01 LITROS	FR	50,0000	30,0000	1.500,00
Total do Fornecedor:					1.500,00
Total do Geral:					113.792,60





Vinte e um de fevereiro de 2022


Evair Wolff

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP,

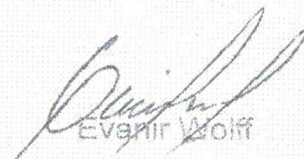
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME,

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT.

VIDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI EPP



Vinte e um de fevereiro de 2022


Evair Wolf

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP,

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME,

DENTAL SHOW
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
E:11776334000178

Assinado de forma digital por
DENTAL SHOW COMERCIO DE
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E:11776334000178
Dados: 2022.02.23 09:06:26
+03'00'

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT.

VIDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI EPP





Vinte e um de fevereiro de 2022


Evair Wolf

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT.

BENONI FRANCISCO
DUARTE:376698500
00

Assinado de forma digital por
BENONI FRANCISCO
DUARTE:37669850000
Dados: 2022.02.25 10:01:15
-03'00'

VIDEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI EPP



Vinte e um de fevereiro de 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP,

WELTON EVERSON
LUDTKE:62109600063
Assinado de forma digital por
WELTON EVERSON
LUDTKE:62109600063
Dados: 2022.03.02 15:42:07 -03'00'
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT

VIDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI EPP

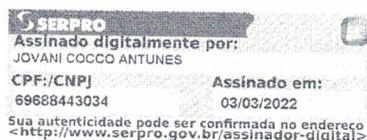


Vinte e um de fevereiro de 2022

Evanir Wolff
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Empresas

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP,


Assinado digitalmente por:
JOVANI COCCO ANTUNES
CPF:/CNPJ Assinado em:
69688443034 03/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME

DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONT

VIDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI EPP

